



**LEI Nº 4.776, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**Institui o Dia Municipal da Advocacia em Três Pontas, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Advocacia**, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º No Dia Municipal da Advocacia, a Câmara de Vereadores poderá realizar sessão solene comemorativa à data, ficando a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal realizar a convocação em outra data, desde que na semana em que incluído o dia 11 de agosto.

Parágrafo único – Neste dia, a Câmara Municipal e a 55ª Subseção da OAB/MG – Três Pontas, poderão homenagear os (as) profissionais da advocacia e do Direito, em destaque ou que se destacaram por seus relevantes serviços prestados à classe e à sociedade

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de março de 2021.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**